

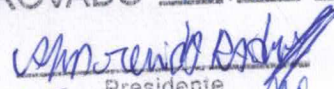


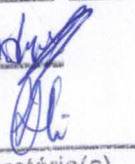
MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 18/09/23

PROJETO DE LEI Nº 3419 /2023


Presidente

Vice-Presidente

Secretário(a)
16 Ordinária

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R\$ 1.400.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.11.01.26.782.0023.1041 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	995	1.754.000.0000.090.012	1.400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do produto da operação de crédito autorizado pela Lei Municipal nº 3.109/2023, através do Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 363.344/23, conforme o disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 31 de agosto de 2023.


HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Recebi em
31/08/23
Ama Carolina
16:07



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 31 de Agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar a abertura de crédito suplementar, em favor do Departamento Rural e Meio Ambiente, no valor de R\$ 1.400.000,00 para os fins que especifica

O presente Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito suplementar para construção de ponte dos Pedrosos (Peitudos), com recursos financeiros da operação de crédito autorizado pela Lei Municipal 3.109/2023 - Contrato de Financiamento BDMG/BF 363.344/23.

O artigo 2º esclarece que a origem do valor decorre do produto da operação de crédito autorizado pela Lei Municipal nº 3.109/2023, através do Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 363.344/23, conforme o disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias aos fins propostos.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Aparecido Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG